



PMPP 1000620-09.2019.5.00.0000.

REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
REQUERIDO: FEDERACAO UNICA DOS PETROLEIROS  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRAB INDUST DE PETROLEO DERIV EST DO AM  
REQUERIDO: SIND. DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PETROLEO NOS ESTADOS DO CEARA E PIAUI  
REQUERIDO: SINDIPETRO RN  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA  
REQUERIDO: SIND DOS TRABS NA IND DE DESTILACAO REF DE PETROLEO MG  
REQUERIDO: SIND TRAB IND DESTILACAO REFINACAO PETROLEO DE D CAXIAS  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TR NAS IN DE EX PE PR RE DE AR DI E TRA ATRAVES DE DU E IM DE PE DE E SI DOS EST DE SP GO E D FEDERAL  
REQUERIDO: SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PETROLEO DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA - SINDIPETRO - PE/PB  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL  
REQUERIDO: SINDICATO TRABALHADORES EMPR PROPRIAS CONT IND TRANSP PETROLEO GAS MAT PRIMAS DERIV PETROQ AFINS ENERGI BIOMAS OUTR RENOV COMBUS ALTERN NO EST RJ  
REQUERIDO: SINDIPETRO PA/AM/MA/AP  
REQUERIDO: SINDICATO DOS T NA I DA E DO PETROLEO NOS E DE AL E SE  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILACAO E REFINO DE PETROLEO DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO

Ata de Reunião Bilateral de Trabalho e Negociação

Aos vinte e nove dias de agosto de 2019, às 16:00 hs, na sala de reuniões da Vice Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, os representantes das partes do procedimento supra se reuniram com o Exmo Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, acompanhado do Juiz Auxiliar da Vice-presidência, Rogerio Neiva Pinheiro, para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada pelos representantes abaixo nominados:

- Fabrício Pereira Gomes;
- Grace Maria Miranda;
- Dr Tales Macedo - Advogado;
- Dra Joeny Gomide - Advogada;
- Dra Luciana Castro Mourão - Advogada;
- Dr Leonan Calderaro Filho - Advogado;
- Dr Hélio Siqueira Júnior - Advogado.

As partes requeridas foram representadas pelos seguintes representantes:

- Deyvid Souza Bacelar da Silva - FUP;
- José Maria Ferreira Rangel - FUP;
- Fátima Maria Oliveira Viana - FUP;
- Paulo Cesar Chamadoiro Martin - FUP;
- Adaedson Costa - FNP;
- Eduardo Henrique Soares da Costa - FNP;
- Clarckson Messias Araújo Nascimento - FNP;
- Lourival Monteiro Júnior - FNP;
- Luis Alberto Gomes Sendretto - FNP
- Dr José Eymard Loguércio - Advogado;
- Dr Ricardo Quintas Carneiro - Advogado;
- Dr José Henrique Coelho - Advogado;
- Dr Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro - Advogado;
- Dr Cesar Britto - Advogado;
- Dra Jessica Caliman - Advogado;
- Dr Cleriston Piton Bulhões - Advogado;
- Dr Diego Maciel Britto Aragão - Advogado;
- Dra Raquel Bartholo - Advogada;
- Dra Regiana Luíza Souza Sgorlon - Advogada.

Registra-se presença do Sr Cloviomar Cararine, representante do DIEESE.

Registra-se a presença dos seguintes representantes da Transpetro:

- Dra Tatiana de Souza Nunes;
- Lineu Fachin Leonardo.

Iniciada a reunião, o Exmo Ministro Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo do encontro, mencionando que a intenção seria buscar informações para melhor compreensão do conflito, bem como avançar no diálogo, sem prejuízo dos atos solenes e formais, correspondentes às audiências de tentativa de conciliação. Também fez as seguintes considerações aos presentes:

- que a Vice-Presidência do TST vem se empenhando não apenas para buscar o consenso nos conflitos coletivos, mas também para promover uma mudança de mentalidade na sociedade promovendo o que se chama de cultura da paz;

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including names like 'P.', 'L.', 'M.', 'FUP', 'ga', and others, some with circled initials.

- que neste sentido o mecanismo da mediação pré-processual foi criado e vem sendo aperfeiçoado;
- que também, no mesmo sentido, o compromisso da Vice-Presidência do TST garantir um processo ético e conduzido de forma tecnicamente adequado, sendo o resultado apenas uma possível consequência desta condução;
- que entende que lhe falta competência para apreciar pedidos de tutela de urgência no caso de greve, o que faz com que, na prática, havendo movimento paredista, não há condições de continuidade de mediações na Vice Presidência do TST;
- que, ao mesmo tempo, uma das principais preocupações da Vice-Presidência consiste na busca de condições de diálogo, o que tem como um dos elementos importantes a garantia de vigência dos instrumentos coletivos enquanto não se chega ao consenso.

Passada a palavra ao Sr. José Maria Ferreira Rangel, foi colocado o seguinte:

- que agradece a disponibilidade do TST, ainda que estranhando o fato da empresa ter procurado o Tribunal, fato que não havia ocorrido até então;
- que vem sendo renovado o atual ACT desde 2013, com a recomposição da inflação no período;
- no dia 15 de maio foi apresentada a pauta de reivindicação à Petrobrás, sendo que no período houve iniciativas por parte da empresa, que dificultaram a negociação;
- que um dos exemplos corresponde à iniciativa de mudanças nas tabelas de turno, sem discutir com as entidades sindicais;
- que outros exemplos correspondem ao tratamento dado à PLR e à criação de vantagem remuneratória que cria distorções;
- que há uma preocupação com as práticas anti-sindicais da empresa, como: (1) orientar os empregados com função de gerência a se desfiliarem do sindicato (2) outra medida consiste na rapidez com que se implementou a MP 873;
- que ressalta ainda a importância de que todas as empresas que fazem parte da mesa de negociação sejam contempladas com os efeitos da negociação em curso.

Passada a palavra ao Sr. Adaedson Costa, foram apresentadas as seguintes manifestações:

- que entende inadequado a vinda ao TST, pois não há um impasse na negociação, entendendo que foi precipitada a busca da mediação no Tribunal, inclusive considerando que a negociação coletiva não necessariamente na data base;
- que há um questionamento acerca da intenção da empresa em vir direto para o Tribunal;
- que não desconsidera a Vice-Presidência do TST como uma via a ser considerada, mas entende que somente deveria ser buscada após o exaurimento da negociação em mesa;
- que não faz sentido pensar em redução das condições dos empregados no ACT e não repor a inflação, inclusive considerando que em 2013 havia cerca 86 mil e atualmente cerca 63 mil.

Os representantes da requerente discordam dos pontos manifestados pelos dirigentes sindicais, inclusive por terem convicção que foi exaurido o diálogo na mesa de negociação direta, tendo a Petrobrás avançado em sua

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like R. B., J., and others.]*

proposta, sem que os requeridos tivessem mudado sua posição inicial. Corôcaram ainda que há dificuldade para prorrogar o ACT de forma integral, considerando as compreensões da empresa acerca da presente situação.

O Ministro Vice-Presidente do TST esclareceu que compreende as colocações das partes e considera que, a partir de suas perspectivas e suas premissas em termos de convicções, todas compreensões fazem sentido.

Contudo, pondera com as partes a importância de darem um voto de confiança à Vice-Presidência do TST, seguindo na mediação no Tribunal. E neste sentido, além da boa vontade das partes, também entende importante, por um lado, a prorrogação do ACT por parte da requerente, e, por outro lado, a ausência de movimento paredista.

Os representantes dos requeridos esclareceram que já houve deliberações no sentido de que havendo a prorrogação do ACT de forma integral não haverá greve.

Os representantes da requerente reiteraram que há dificuldades para a prorrogação do ACT, ao menos de forma integral. Registram ainda que as pautas de deliberação não foram uniformes entre a Federação e os Sindicatos, gerando votações e compreensões distintas.

O Ministro Vice-Presidente entende que a manifestação acima dos representantes dos requeridos implica no fato de que a prorrogação do ACT tem como consequência natural a ausência de greve, o que torna prejudicado eventual compromisso de ausência de greve, no caso de prorrogação integral do ACT. Registra ainda que, não obstante as dificuldades colocadas pela requerente, considera fundamental, principalmente enquanto condição de prosseguimento da mediação, a prorrogação do ACT.

Diante das referidas premissas apontadas, o Ministro Vice-Presidente se compromete com as partes a prosseguir na presente mediação, com a intenção de que seja concluída até o dia 27/09/2019, e faz a seguinte proposta às partes:

- que os requeridos prossigam no presente procedimento de mediação, se comprometendo com o comparecimento às reuniões unilaterais e bilaterais designadas;
- que a requerente aceite a prorrogação do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) 2017/2019 pelo prazo de 30 dias, a contar de 01/09/2019, condicionada à continuidade da mediação, com aceitação de participação pelos requeridos.

Fica facultado às partes se manifestarem sobre a proposta até o dia 02/09/2019, às 10:00 hs., sendo que o silêncio será considerado recusa da proposta.

No caso de aceitação bilateral, fica desde já estabelecido o seguinte cronograma inicial:

- reunião unilateral com a requerente, no dia 04/09/2019, às 14:00 hs;
- reunião unilateral com os requeridos, no dia 05/09/2019, às 14:00 hs;
- reunião bilateral no dia 10/09/2019, às 14:00 hs.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião às 19:30 hs, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice Presidência, a qual vai assinada pelo Exmo Ministro Vice-Presidente, por mim e pelos demais presentes.

Ministro Vice-Presidente do TST

Juiz Auxiliar da Vice Presidência

Representantes dos requerentes

Representantes dos requeridos